



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 968 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-feira, 31 de Março de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 043/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n.º.586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **Nelci Trindade**, ocupante do cargo de Professor de 1º e/ou 2º Padrão (20hs) de matricula 3219-1 e RG n° 5.249.682-7 SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, concede **LICENÇA ESPECIAL**, por um período de 3 (três) meses, compreendido entre 01 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de março de 2017.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 044/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n.º.586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **Marta Luciane Silvestre Rezende**, ocupante do cargo de Professor de 1º e/ou 2º Padrão (20hs) de matricula 3221-1 e RG n° 6.241.351-4 SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, concede **LICENÇA ESPECIAL**, por um período de 3 (três) meses, compreendido entre 01 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de março de 2017.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 045/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n.º.586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **Edézio Rodrigues de Proença**, ocupante do cargo Motorista Cat. "D" de matricula 3422-1 e RG n° 3.912.861-6 SSP-PR, lotado na Secretaria de Saúde, concede **LICENÇA ESPECIAL**, por um período de 3 (três) meses, compreendido entre 30 de junho de 2017 a 28 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de março de 2017.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 019/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º- Fica Exonerado a pedido o (a) Sr. (a) **HUGO DE JESUS PARENTE**, portador do RG n° **8.154.301-1 SSP/PR**, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 hs)**, do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, lotado na Secretaria de Saúde, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 31 de março de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Concurso Público 005/2016
Edital de Convocação de Posse nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara **Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua-Walter Guimarães da Costa nº 228, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 5.943.184-6 SSP/PR e do CPF nº 018.008.959-50, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) (a) aprovado no Concurso Público nº 005/2016, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **na data improrrogável de 06/04/2017**, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação (RG);
- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho);
- i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- j) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- l) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- l) cópia do comprovante de residência;
- m) número do PIS/PASEP;
- n) inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. **(declaração preenchida no ato da entrega da documentação)**
- o) Atestado medico (estar apto para a função ,gozar de boa saúde física e mental).

Técnico em Enfermagem

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
03	CLEIDELAINE TEXEIRA DA COSTA	16704011

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 30 de março de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06, de 22 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

Dispõe sobre o a Apreciação e Aprovação do SISPACTO – 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e


Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o SISPACTO - 2017

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2017.


Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Ferdinando Munhoz
Secretário Executivo do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 5, de 30 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

Dispõe sobre o a Apreciação e Aprovação do SARGSUS -2016

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o SARGSUS 2016

Nova Santa Bárbara, 30 de março de 2017.


Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Ferdinando Munhoz
Secretário Executivo do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 3, de 23 de fevereiro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

Dispõe sobre o Termo de Adesão do Incentivo Financeiro Estadual para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação – Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/ Componente da Atenção Primária à Saúde (ANEXO I).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

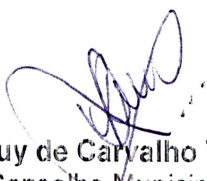
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Financeiro Estadual para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação – Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/ Componente da Atenção Primária à Saúde (ANEXO I).

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2017.


Vanessa Ruy de Carvalho Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Ferdinando Munhoz
Secretário Executivo do CMS

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.